



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 410/2021

DATA: 16 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 56, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Artigo 16, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 130 e Artigo nº 21 da Lei Complementar nº 131, ambas de 24 de dezembro de 2008;

### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho** da servidora em estágio probatório abaixo listada, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com sua respectiva comissão de avaliação:

<b>Servidora:</b>	<b>MARIA CLARA TOMASINI</b>	<b>Cargo:</b>	Auxiliar de Serviços Gerais
<b>Período Avaliado:</b>	06/02/2021 a 06/08/2021	<b>Matrícula:</b>	3886/5
<b>Comissão Avaliadora:</b>			
Adriano Bendo Maria Geneci Branco Ribeiro Guelere Remulo Ramalho		Roseli Criveletto Sandro Tolotto	
<b>Resultado da avaliação: Ótimo</b>			

I – As Comissões se desfazem tão logo concluíam os trabalhos para quais foram constituídas, sendo os seus serviços considerados relevantes ao município.

**Art. 2º** Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de agosto de 2021.

**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 411/2021

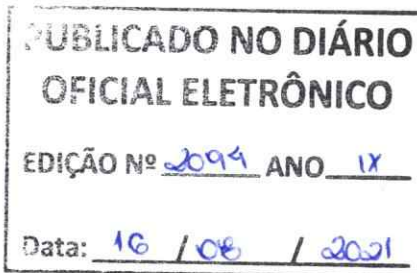
DATA: 16 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 59, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Artigos 19 e 21 da Lei Complementar nº. 130, Anexo IV da Lei Complementar nº. 131, ambas de 24 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO**, o término do estágio probatório de 03 anos da servidora pública relacionada.

**CONSIDERANDO**, que a servidora pública relacionada na presente portaria foi avaliada e aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deste município, constituídas pela Portaria nº. 410, de 16 de agosto de 2021, tendo como fundamento o artigo 19, § 7º da Lei Complementar municipal 130/2008 que regulamentou a Avaliação De Desempenho Dos Servidores Municipais em Estágio Probatório, artigo 41 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998 e artigo 21 da lei complementar municipal 130/2008.

**CONSIDERANDO**, que as fichas de Avaliação de Desempenho da servidora em estágio probatório foram aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho da servidora deste município.



### **RESOLVE**

I – **EFETIVAR**, a servidora pública abaixo relacionada, por ter sido avaliada e aprovada no período de estágio probatório:

Servidora	Matrícula	Data de Admissão	Cargo	Período de Estágio Probatório
Maria Clara Tomasini	3886/5	06/08/2018	Auxiliar de Serviços Gerais	06/08/2018 a 06/08/2021

II - Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de agosto de 2021.

**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 412/2021

DATA: 16 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 56, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Artigo 16, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 130 e Artigo nº 21 da Lei Complementar nº 131, ambas de 24 de dezembro de 2008;

### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR os resultados das Avaliações de Desempenho** dos servidores em estágio probatório abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com suas respectivas comissões de avaliação:

<b>Servidora:</b>	<b>JOSIELE PADILHA DIAS</b>	<b>Cargo:</b>	Operária
<b>Período Avaliado:</b>	19/02/2021 a 19/08/2021	<b>Matrícula:</b>	3933/0
<b>Comissão Avaliadora:</b>			
Argemiro José da Silva Francisco Erismar de Lira Henrique Zilli		Leandro Pereira da Silva Prestes Neuza Maria Boaroli Ramalho	
<b>Resultado da avaliação: Ótimo</b>			

<b>Servidor:</b>	<b>WILLIAN FELIPE DA SILVA</b>	<b>Cargo:</b>	Operário
<b>Período Avaliado:</b>	01/02/2021 a 01/08/2021	<b>Matrícula:</b>	3879/2
<b>Comissão Avaliadora:</b>			
Argemiro José da Silva Francisco Erismar de Lira Henrique Zilli		Leandro Pereira da Silva Prestes Neuza Maria Boaroli Ramalho	
<b>Resultado da avaliação: Ótimo</b>			

I – As Comissões se desfazem tão logo concluíam os trabalhos para quais foram constituídas, sendo os seus serviços considerados relevantes ao município.

**Art. 2º** Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de agosto de 2021.

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 413/2021

**DATA:** 16 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 59, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Artigos 19 e 21 da Lei Complementar nº. 130, Anexo IV da Lei Complementar nº. 131, ambas de 24 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO**, o término do estágio probatório de 03 anos do servidor público relacionado.

**CONSIDERANDO**, que o servidor público relacionado na presente portaria foi avaliado e aprovado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deste município, constituída pela Portaria nº. 412, de 16 de agosto de 2021, tendo como fundamento o artigo 19, § 7º da Lei Complementar municipal 130/2008 que regulamentou a Avaliação De Desempenho Dos Servidores Municipais em Estágio Probatório, artigo 41 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998 e artigo 21 da lei complementar municipal 130/2008.

**CONSIDERANDO**, que as fichas de Avaliação de Desempenho do servidor em estágio probatório foram aprovadas pelas Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do servidor deste município.

## RESOLVE

I – **EFETIVAR**, o servidor público abaixo relacionado, por ter sido avaliado e aprovado no período de estágio probatório:

Servidor	Matrícula	Data de Admissão	Cargo	Período de Estágio Probatório
Willian Felipe da Silva	3879/2	01/08/2018	Operário	01/08/2018 a 01/08/2021

II - Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de agosto de 2021.

**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 414/2021

**DATA:** 16 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 56, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Artigo 16, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 130 e Artigo nº 21 da Lei Complementar nº 131, ambas de 24 de dezembro de 2008;

### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR os resultados das Avaliações de Desempenho** dos servidores efetivos abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com suas respectivas comissões de avaliação:

<b>Servidor:</b>	<b>FRANCISCO ERISMAR DE LIRA</b>	<b>Cargo:</b>	Auxiliar de Serviços Gerais
<b>Período Avaliado:</b>	01/08/2019 a 01/08/2021	<b>Matrícula:</b>	1567/9
<b>Comissão Avaliadora:</b>			
Argemiro José da Silva Henrique Zilli João Felisberto Costa		Leandro Pereira da Silva Prestes Neuza Maria Boaroli Ramalho	
<b>Resultado da avaliação: Ótimo</b>			

<b>Servidor:</b>	<b>VALTER BARBOZA VIEIRA</b>	<b>Cargo:</b>	Motorista II
<b>Período Avaliado:</b>	27/08/2019 a 27/08/2021	<b>Matrícula:</b>	2755/3
<b>Comissão Avaliadora:</b>			
Argemiro José da Silva Francisco Erismar de Lira Henrique Zilli		Leandro Pereira da Silva Prestes Neuza Maria Boaroli Ramalho	
<b>Resultado da avaliação: Ótimo</b>			

I – As Comissões se desfazem tão logo concluíam os trabalhos para quais foram constituídas, sendo os seus serviços considerados relevantes ao município.

**Art. 2º** Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de agosto de 2021.

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.